

## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **DECRETO Nº 8.046/2013**

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 7.859/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO o OF.SEMUS Nº 1.017/2013, protocolado sob nº 10.575 do dia 03 de Dezembro de 2013;

- CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de 2013.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Prorrogado, a partir de 01.01.2014 a 31.03.2014, o prazo que trata o art. 1º do Decreto nº 7.859/2013 de 19 de agosto de 2013, que nomeia a SRª MARIA MACHADO, para o cargo em Designação Temporária de Agente Comunitária de Saúde do ESF – Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

 $\bf Art.~2^o$  - Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação, com seus efeitos a partir 01.01.2014.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 18 de Dezembro de 2013.

## ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal